

**Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

**Concurso de Doces Culturais**

**Regulamento/ Normas Participação**

. O concurso de doces surge com o intuito de motivar a comunidade escolar, da Unidade Orgânica da nossa escola, para a confeção de um doce que permita celebrar diferentes tradições regionais e/ ou até de diferentes países e estimular a diversidade cultural/ regional existente no nosso ambiente escolar.

. Esta iniciativa surge no desenrolar das atividades do “Pão por Deus”, o qual se rege pelo seguinte Regulamento:

**I- Organização**

1. O Concurso de Doces é organizado pela disciplina de EMRC no âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania.

**II- Objetivo:**

1. Dinamizar a comunidade escolar.
2. Incentivar a diferenciação cultural e a criatividade.
3. Aproximar a população da escola.
4. Dinamizar receitas tradicionais de outras regiões.
6. Os doces vencedores serão divulgados na página da escola, no Facebook e no átrio do nosso estabelecimento escolar.

**III- Concorrentes**

1. O concurso é de âmbito escolar, e só serão aceites inscrições da comunidade pertencente à Unidade Orgânica (Enc. de Educação/ alunos/ pessoal docente e não docente).
2. Cada concorrente apenas poderá apresentar um doce a concurso.

#### **IV- Participação no Concurso**

**1. Os participantes devem:**

- **apresentar no dia 15 de novembro (quarta-feira)** o doce, bem-acondicionado, numa base descartável, com a respetiva receita (manuscrita ou impressa) e ingredientes utilizados, das 8h30 às 10h00, no átrio da escola ao auxiliar da ação educativa de serviço.
- **num envelope fechado, colocar a identificação do participante** e a respetiva categoria (Enc. de Educação/ alunos/ pessoal docente/ não docente), de modo a não ser vista pelos membros do júri do concurso. Por fora, será colocado um número, por ordem de chegada, correspondente ao doce.

#### **V- Características da confeção do produto**

1. São admitidos doces de qualquer tipo.
2. Na sua apreciação o Júri terá em consideração os seguintes fatores:
  - a. **Sabor;**
  - b. **Apresentação.**

#### **VI- Constituição do Júri**

1. O júri do Concurso será constituído por elementos, designados pela organização.
2. Prova Cega.
3. Cada elemento de Júri atribuirá uma classificação de 1 a 5 a cada um dos doces apresentados a concurso, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações atribuídas.

#### **VII- Resultados e Prémios**

1. O júri do concurso atribuirá prémios **aos três melhores doces**, tendo em conta as seguintes categorias:
  - a. **Prémio de melhor Sabor.**
  - b. **Prémio de melhor Apresentação.**
2. A todos os participantes será atribuído um Diploma de Participação.
3. A classificação final será divulgada no local do evento e nos painéis que se encontram no átrio de cada escola da Unidade Orgânica.

## **VIII- Disposições finais**

1. O não cumprimento do presente Regulamento acarreta a exclusão do concorrente.
2. Os doces serão doados a instituições de solidariedade social de Ponta Delgada.